



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2022/20

Ituiutaba, 15 de fevereiro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Renato Silva Moura
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

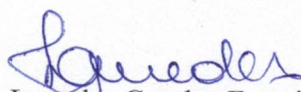
Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 4.879.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 4.879/2022, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM/5.166/2022, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM/0009/2022, de 09 de fevereiro de 2022, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.879, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

PUBLICADO EM

24/02/2022

*Declara de utilidade pública a União
Atlética Ituiutabana - UAI.*

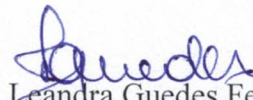
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a União Atlética Ituiutabana - UAI, organização social privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 42.312.634/0001-20, com sede na Rua Dico Marques, nº 410, Residencial Jardim Copacabana, Município de Ituiutaba-MG, tendo como finalidades estatutárias, no que concerne a atividades sociais de caráter recreativo e educativo para crianças, adolescentes e adultos, incentivando a prática do esporte.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 15 de fevereiro de 2022.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -